



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 44 /97

Abre Crédito Especial Suplementar

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.: Fica aberto no orçamento Programa do Município, exercício 1997, aprovado pela Lei no. 119/96 de 27/12/96, o seguinte crédito especial suplementar:

02	- EXECUTIVO
14	- FAZENDA E CONTABILIDADE
1410	- FAZENDA E CONTABILIDADE
03	- ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0308	- ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0308033	- DIVIDA INTERNA
03080332101	- GESTAO DIVIDA SOMMA
3000	- Despesas Correntes
3200	- Transferência Correntes
3260	- Encargos da Divida Interna
3261	- Juros da Divida Contratada.....R\$ 1.919,03

Artigo 2o.: Os recursos orçamentários para abertura dos créditos especiais contidos no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

03	- Reserva de Contigência
0301	- Reserva de Contigência
99	- Reserva de Contigência
9999	- Reserva de Contigência
9999999	- Reserva de Contigência
999999999	- Reserva de Contigência
9999	- Reserva de Contigência.....R\$ 1.919,03

Artigo 3o.: Revogadas as disposicoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 1o. de Dezembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 19 de dezembro de 1997.

Aprovado

[Assinatura]

830 -

[Assinatura]
GERALDO BARBOSA LEAO JUNIOR
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Vicente de Paulo Martins

[Assinatura]
Isidoro
F. Barbalho

[Assinatura]
Carlos Rogério Faria

[Assinatura]
Jair Cardoso
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Crédito Especial visa complementar a dotação orçamentária específica, criando condições legais para que a Prefeitura possa cumprir o último compromisso do exercício junto ao BDMG para pagamento de juros oriundos do financiamento contratado em 1996 com o objetivo de pavimentação asfáltica de vias urbanas e drenagem pluvial, dentro do PROJETO SOMMA.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

